LEI ORDINÁRIA Nº 265

de 20 de março de 1971

“Abre Crédito Suplementar para pagamento de despesas empenhadas e restos a pagar”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 265/1971 DE 20/03/1971

“Abre Crédito Suplementar para pagamento de despesas empenhadas e restos a pagar”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, Decreta e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar de até Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) para efetuar despesas referentes ao pagamento de Contas Empenhadas e Restos a Pagar, referentes ao exercício anterior.

Art. 2º.

As despesas constantes referidas no artigo 1º deste Projeto de Lei, serão cobertas mediante adiamento da aplicação das verbas 220/4.114.95; 220/4.113.95 e 220/4.112.95 sob ... de Despesas de Capital a serem aplicadas no Orçamento Plurianual de Investimentos.

Art. 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 1971.

LAURENTINO GARCIA GOIS Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal, 20/03/1971

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 265/1971 - 20 de março de 1971

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em